

**MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.**

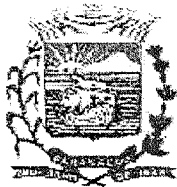
**TERMO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2017**

Aos quinze dias do mês de fevereiro de 2018, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ-PR, com sede na cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, Rua Júlia da Costa, nº 322 – Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.017.458/0001-15, neste ato representada pela Senhora Cristiane dos Santos Zella, Pregoeira, nomeada pelo Decreto nº 202 de 10/02/2017, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela designação de 07/02/2018; resolve RESCINDIR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em epígrafe, a qual foi firmada com a empresa **CONFIANÇA COMERCIAL CIRÚRGICA – EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.813.674/0001-08, de acordo com as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente termo visa rescindir o registro do saldo remanescente de todos os itens constantes da Cláusula Primeira da Ata de Registro de Preços nº 020/2017, oriunda do Pregão Eletrônico SRP 026/2017, quais sejam:

COTA DE 25% E EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELI						
LOTE	UNID.	QUANT. TOTAL	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE CANCELADA
22	AP	12.000	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	SAMTEC	R\$ 0,499	11.400
26	COMPRIMIDO	450.000	CARBAMAZEPINA 200 MG COMPRIMIDO	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 0,080	448.000
28	COMPRIMIDO	600.000	CARVEDILOL 6,25 MG COMPRIMIDO	EMS SIGMA	R\$ 0,114	585.000
40	UNIDADE	12.025	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500 ML – FRASCO SISTEMA FECHADO TIPO FRASCO OU BOLSA. EMBALAGEM TRANSPARENTE CONTENDO DUPLO SÍTIO, AUTOCICATRIZANTE COM LACRE OU MEMBRANA PROTETORA COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, ESTÉRIL, APIROGÊNIA.	J.P	R\$ 2,989	12.025
42	AP	24.000	CLORETO DE SÓDIO 20 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	ISOFARMA	R\$ 0,217	23.950
61	AP	30.005	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	R\$ 1,041	29.005
63	AP	6.000	ETILEFRINA, CLORIDRATO 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 1,166	5.900
94	FRASCO	12.000	IPRATRÓPIO, BROMETO 0,25 MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 20 ML	HIPOLABOR	R\$ 0,770	11.700
95	COMPRIMIDO	36.020	IVERMECTINA 6 MG COMPRIMIDO	VITAMEDIC	R\$ 0,407	36.020
97	TUBO	12.000	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2 % 20 MG/ML GELEIA TUBO 30 G	PHALARB	R\$ 1,690	12.000
100	COMPRIMIDO	192.000	LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO	GEOLAB	R\$ 0,070	189.600
104	AP	3.000	MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 17,886	3.000
108	FRASCO	36.100	METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML C/ 10 ML – FRASCO	MARIOL	R\$ 0,550	36.100
113	TUBO	4.500	MICONAZOL, NITRATO 2 % CREME VAGINAL 60 G, COM 14	PRATI	R\$ 4,675	4.500



**MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.**

			APLICADORES VAGINAIS			
115	AP	9.025	MORFINA, SULFATO 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	HIPOLABOR	R\$ 2,314	8.865
121	COMPRIMIDO	450.002	OMEPRAZOL 20 MG	PHALARB	R\$ 0,049	282.002
122	COMPRIMIDO	2.880	OXCARBAZEPINA 600 MG – COMPRIMIDO	MEDLEY	R\$ 1,351	2.280
129	COMPRIMIDO	120.000	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO.	T. BRASILEIRO	R\$ 0,099	105.000
138	COMPRIMIDO	12.020	SULFADIAZINA 500 MG COMPRIMIDO	SOBRAL	R\$ 0,178	12.020
147	COMPRIMIDO	9.000	VARFARINA 5 MG COMPRIMIDO	T. BRASILEIRO	R\$ 0,103	8.900
<b>COTA PARA TODOS</b>						
182	CÁPSULA	1.350.008	OMEPRAZOL 20 MG CÁPSULA	PHARLAB	R\$ 0,049	1.318.648

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. **Fundamento Legal:** O Decreto Municipal 1.017/2013 (art. 19, I) dispõe que “o registro do fornecedor será cancelado quando: I – descumprir as condições da ata de registro de preços”.

### 2.2. Motivação:

2.2.1. Descumprimento das Cláusulas Quarta e Sexta da Ata de Registro de Preços, supra mencionada, onde constam “Das condições do Recebimento do Objeto e Garantia do Produto” e “Das Obrigações da Contratada”, respectivamente.

2.2.2. Conforme Proposta de Preços apresentada “Declara que por ser de seu conhecimento atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital relativas à licitação supra, bem como às disposições Lei Municipal nº 1.017/2013, Decreto nº 746/2013, Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/02 e demais normas complementares e disposições deste instrumento, que disciplinam o certame que integrarão o ajuste correspondente e, ainda item 29.5 do Edital Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação estabelecidas no edital de licitação” [grifo nosso].

### 2.3. Comprovação:

2.3.1. Processo de Sanção Administrativa nº 37.671/2017.

Sendo assim, garantindo ampla defesa ao interessado, nos termos do art. 4º incisos IX e X do Decreto Municipal nº 10.107/2013, fica determinado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para o direito contraditório.

Paranaguá, 15 de fevereiro de 2018

  
**MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**  
CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA  
Pregoeira